

Folha de Informação n.º 265

do Processo nº 2006-0.160.229-0 em 31.05.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

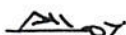
Processo nº : 2006-0.160.229-0
Interessado : BROOKLIN COMPANY LTDA
Local : Rua Constantino de Souza, 1119
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/418/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/042/CAIEPS/2007 às folhas 263, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a edificação destinada a Conjunto Residencial, devendo observar as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima:
 - . térreo e térreo+1 = 0,50
 - . acima do térreo+1 = 0,25;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00, a ser obtido através do pagamento de outorga onerosa do potencial construtivo através da O.U.A.E;
- 3) gabarito máximo da edificação de 109,44m, a ser obtido através da compra de modificação de uso e parâmetros pela O.U.A.E e desde que apresente Anuência do IV COMAR;
- 4) área permeável de no mínimo 30%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) recuos de frente mínimos para todas as vias:
 - . térreo e térreo+1: 5,00m
 - . acima do térreo+1: 6,00m;





Folha de Informação n.º 266

do Processo nº 2006-0.160.229-0 em 31.05.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

- 6) número mínimo de vagas para autos: 707 vagas para autos, excluídas nesse número aquelas destinadas à pessoas com necessidades especiais e excluídas as vagas para motos;
- 7) apresente Certidão de Diretrizes da SMT e respectivo Termo de Compromisso;
- 8) observar os termos do estabelecido no PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/359/2007 (fls. 198);
- 9) apresente Laudo de Avaliação prévia do DEPAVE/SVMA e respectivo Termo de Compromisso Ambiental-TCA;
- 10) atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.260/01, 13.885/04 e legislação complementar.

31.Maio.2007


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

